



09/10/2024

Número: **0000537-77.1995.8.11.0005**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO**

Última distribuição : **26/06/1995**

Processo referência: **00005377719958110005**

Assuntos: **Nota Promissória**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL MEDIO NORTE LTDA (EXEQUENTE)	
	ANGELO OTTO PINTO (ADVOGADO(A)) MARCELO ALVES PUGA (ADVOGADO(A)) ANDRESSA ARMELIN (ADVOGADO(A))
MAURO HARTER (EXECUTADO)	
	ROGERIS PEDRAZZI (ADVOGADO(A)) MARCELO PEDRAZZI (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
171763540	09/10/2024 11:17	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO

DECISÃO

Processo: 0000537-77.1995.8.11.0005.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL MEDIO NORTE LTDA
EXECUTADO: MAURO HARTER

VISTOS ETC.

Ante a inércia do devedor e a concordância do credor, **HOMOLOGO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos a avaliação do bem penhorado.

Nomeio como leiloeiro judicial **MARCELO MIRANDA SANTOS**, inscrito na JUCEMAT sob o nº 103, e com registro na FAMATO sob nº 0086, portador do RG: 1312412-9 SSP-MT, CPF: 866.389.711-15, com endereço comercial à Rua 24 de Outubro, 451, Cuiabá-MT, tomando as diligências necessárias que lhe incumbir.

Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

Em caso de adjudicação, remição ou acordo, fixo os honorários em 2,5% da avaliação.

Depois de cumpridas as formalidades legais, certifique-se a Gestora, em seguida comunique-se o leiloeiro para, DESIGNAR a data para a realização da HASTA PÚBLICA.

Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Às providências.



Diamantino/MT, data do ato indicada na assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito

